



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral

www.lindoia.sp.gov.br

Ofício nº 225/2020 –GP-.

Lindoia, 26 de outubro de 2020.

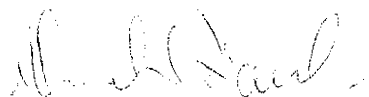
Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Com todo o respeito ao requerimento de nº 65/2020, temos a crença de que a informações que se pretende deverão ser encaminhadas para a Diretoria de Trânsito e de Segurança Pública, pois, com mais propriedade poderá com mais detalhe atingir o cerne do expediente evitando, destarte, a via oblíqua na obtenção daquilo que se objetiva alcança-la.

Não padece de dúvida, mesmo que razoável, que a via indicada é a melhor solução para o caso vertente.

Por derradeiro, queremos neste momento renovar a Vossa Excelência e os demais Vereadores os nossos protestos de estima e apreço.


LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exm^o. Sr.

MARCELO BUENO LOIOLA

Vereador/Presidente da Câmara Municipal de
LINDOIA -SP

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 533/2020
: 03/11/2020 - Horário: 14:33
Legislativo